



EDITAL Nº 013/2014

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa que estão sendo convocados todos os candidatos classificados na **Lista de Espera do Processo Seletivo UFPEL/UAB 2014** para realização das chamadas para preenchimento das **vagas remanescentes** deste processo seletivo.

- a) As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio de **chamada oral**, a se realizar no dia e horário estipulados no cronograma de matrículas, entre os candidatos que estiverem presentes;
- b) Serão chamados os candidatos conforme ordem de classificação até que sejam preenchidas as vagas.
- c) Aqueles que, no momento da chamada oral, não comparecerem ou não se fizerem representar, **perderão o direito à vaga**;
- d) A chamada será realizada em local fechado, com acesso restrito às pessoas aptas a efetuar as matrículas dos candidatos da lista de espera, **não sendo permitido o acesso de acompanhantes**, salvo em casos que o candidato necessite de ajuda para acessar as dependências do prédio;
- e) Os portões serão abertos 45 minutos antes da chamada e fechados no **horário marcado para o começo da mesma**, não sendo permitida a entrada de retardatários após o fechamento;
- f) A chamada terá início logo após o fechamento do portão e repasse de instruções aos presentes;
- g) Durante a chamada os presentes deverão manter o silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga;
- h) Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do prédio.

A **Lista de Espera** com a ordem de classificação deverá ser consultada na página do CRA, no endereço <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro que se encontra no **Anexo I**, preencher e entregar assinada **juntamente** com o restante dos documentos citados no item 2, conforme cronograma abaixo. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

Local: a matrícula de cada candidato será realizada no respectivo polo.

Data: 02/04/2014

Horário: Das 09h às 12h.

Endereços:

Polo de Cachoeira do Sul - Rua Júlio de Castilhos, 342 - 2º piso - Centro.

Polo de Hulha Negra - Avenida Getúlio Vargas, s/n (Em anexo à E.M.E.F. Monteiro Lobato).

1.1 MATRÍCULAS POR COTAS

02/04/2014	09h00min Abertura dos portões 08h15 Fechamento 09h00	CURSOS	L1	L2	L3	L4
		FILOSOFIA - Licenciatura (Polo de Cachoeira do Sul)	04 (94°)*	-	-	-
		FILOSOFIA - Licenciatura (Polo de Hulha Negra)	09 (144°)*	-	-	-

(*) Próxima classificação a ser chamada.

Obs1: As vagas não preenchidas nas modalidades L2, L3 e L4 foram migradas para a modalidade L1, uma vez que não havia excedentes inscritos nesta modalidade na lista de espera.

Obs2: Caso não sejam preenchidas as vagas para a modalidade L1 estas serão automaticamente destinadas à modalidade de ampla concorrência

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1.2 MATRÍCULAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA

02/04/2014	09h00min Abertura dos portões 08h15 Fechamento 09h00	CURSOS	VAGAS	Próxima classificação a ser chamada
		FILOSOFIA - Licenciatura (Polo de Cachoeira do Sul)	02	37º
		FILOSOFIA - Licenciatura (Polo de Hulha Negra)	04	35º

2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS):

2.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- Ficha de cadastro impressa, preenchida e assinada (ver Anexo I deste edital);
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia autenticada em cartório** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia autenticada** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia autenticada em cartório** do Título de Eleitor;
- **Cópia autenticada em cartório** do CPF;
- **Cópia autenticada em cartório** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia autenticada em cartório** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia autenticada em cartório** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia autenticada em cartório** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia autenticada em cartório** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

2.2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (lei nº 12.711/2012).

- Os candidatos deverão acessar a página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/editais/> onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.
- Ensino Médio - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada (ver Anexo III deste edital).

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Os candidatos deverão acessar a página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/editais/> onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.
- Declaração de renda per capita familiar impressa, preenchida e assinada (ver Anexo III deste edital).
- Declaração de etnia impressa, preenchida e assinada (ver Anexo IV deste edital).
- Etnia é autodeclarada, não necessita comprovação.

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ensino Médio:

- Ensino Médio - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Ensino Médio:

- Ensino Médio - Histórico Escolar completo, com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar...) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- Declaração de etnia impressa, preenchida e assinada (ver Anexo IV deste edital).
- Etnia é autodeclarada, não necessita comprovação.

ATENÇÃO: A Documentação de matrícula e a documentação de comprovação das cotas são distintas, atendendo a necessidades de comprovação para departamentos diferentes da Universidade. O candidato deverá atentar ao número de cópias solicitadas por este Edital e pelo edital de Cotas da PRAE, e em casos de solicitação do mesmo documento, deverá portar mais de uma cópia do solicitado.

3. LOCAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos acima citados deverão ser entregues nos polos, nos endereços, dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (item 1).

4. QUEM PODE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- **terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório** (veja modelo de procuração no Anexo II).

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório (veja modelo de procuração no Anexo II).

5. PERDA DA VAGA

Ocorrerá se:

5.1 O candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

6. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ocorrerá se:

6.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 2**.

6.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

Observações:

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.
- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.”** Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPel, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO CRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETERÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE

Pelotas, 31 de março de 2014.

Emileni Tessmer
Coordenadora da Coordenadoria de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Ficha de Inscrição

Dados de Inscrição		
Forma de Ingresso: Vestibular		
Curso:		
Dados Pessoais		
Nome:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
E-mail:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Documentos		
RG:	Órgão Emissor:	Dt. Emissão:
CPF:	Título de Eleitor:	
Profissões		
Profissão do candidato:		
Profissão da mãe:		
Profissão do pai:		
Formação anterior		
Escolaridade:		
Ano de conclusão:		
Instituição:		
Tipo de Instituição: () Pública () Privada Cidade:		
Endereço da família		
CEP:		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
Endereço em Pelotas		
CEP:		
Logradouro:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	Celular:	
() Estou ciente de que é minha responsabilidade manter meu endereço atualizado junto ao CRA.		
Declaro ser		
() Amarelo () Branco () Índio () Negro () Pardo () Não quero declarar		
Possui alguma deficiência ou altas habilidades/superdotação?		
Possui?		
Qual?		
() Altas habilidades/ superdotação	() Deficiência intelectual	() Surdez
() Autismo	() Deficiência múltipla	() Surdocegueira
() Cegueira	() Síndrome de Asperger	() Transtorno desintegrativo de infância
() Deficiência auditiva	() Síndrome de Rett	() Visão subnormal ou baixa visão
De acordo com a Lei 12.089/2009, declaro NÃO SER aluno da UFPEL em outro curso, nem possuir vínculo com outra IES Federal.		
Declaro NÃO SER bolsista PROUNI.		
Estou ciente de que estarei em ABANDONO e que PERDEREI a minha vaga, SE:		
- EU NÃO CONFIRMAR PESSOALMENTE MINHA MATRÍCULA no Colegiado do Curso, na data estipulada pelo Calendário Acadêmico, conforme art. 10 §1º do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPEL;		
- Ao encerrar o 1º semestre/ano letivo eu esteja INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS;		
- Eu ficar INFREQUENTE EM TODAS AS DISCIPLINAS matriculadas, POR DOIS SEMESTRES CONSECUTIVOS OU NÃO.		

Assinatura do aluno ou procurador

Local

, ____ de ____ de 20__

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, residente e
domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____, residente e
domiciliado em _____
_____, com o fim específico de me representar junto à
Coordenadoria de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de
_____ desta Universidade Federal de
Pelotas.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local

Assinatura reconhecida em cartório

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, _____,
 abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no
 município de _____, estado _____, filho de
 _____ e de
 _____, estado civil
 _____, residente e domiciliado à
 _____, CEP nº
 _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____,
 expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei, que sou
 oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e
 estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no
 Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local

Assinatura do candidato

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____,
 abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no
 município de _____, estado _____, filho de
 _____ e de
 _____, estado civil
 _____, residente e domiciliado à
 _____, CEP nº
 _____, portador de cédula de identidade (RG) nº _____,
 expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ declaro, sob as penas da lei, que sou ()
preto () pardo () indígena, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito
 às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Local

Assinatura do candidato

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.